



## **TERMO DE REFERENCIA**

1. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Moju tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada para o atendimento de seus gabinetes, de maneira que os mesmos desempenhem suas funções administrativas e operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Câmara Municipal de Moju em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Pregão Eletrônico para sistema de registro de preço para eventual aquisição de notebook, para atender as demandas da câmara municipal de moju. O interesse desta administração pela formalização do Pregão Eletrônico considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, considerando agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. O fornecimento de material, possibilitará aos servidores desta Casa que tenham condições de trabalho para elaboração de documentação administrativa em geral, podendo assim desempenhar melhor o seu trabalho dentro de cada função a qual o servidor é designado. Os consumos previstos foram estimados com base no levantamento estimado nos fornecimentos que serão realizados durante o exercício financeiro de 2020, considerando as informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatório interno da CMM.

## **3. METODOLOGIA**

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 5.450/2005 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

## **4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU. Conforme especificações constantes neste Termo de Referência Descrição dos Serviços: A escolha da modalidade Sistema de Registro de Preços justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com está disposto nos autos e pela Forma Eletrônica como previsto no Decreto 5.450/2005.



“Art.1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

[...]

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

## **5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO MÁXIMO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU, em anexo. De acordo com a solicitação da Câmara Municipal de Moju, conforme especificações constantes neste Termo de Referência Descrição dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	Notebook Intel Core I3 4GB RAM 1TB HD 15,6' Processador: Intel® Core™ I3 – 6006U Dual Core Frequência Base: 2.0GHz 3MB Intel® Smart Cache Memória: 4GB (1x4GB Soldada) RAM DDR4 Até 2400MHz Expansível até 20 GB (1 slot livre no total) Tela: 15,6” LED LCD Painel: TN (twisted nematic), Designer: Ultra fino, Resolução: HD (1366x768), Anti reflexo Frame rate: 60 Hz Gráficos: Intel HD Graphics® 520 Webcam com resolução de 640 x 480 Wireless: Compatível com IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac Frequência: até 5GHz Antena: 1x1 Certificado ANATEL Bluetooth: Versão 4.2 Lan/Rede: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN Dimensões: Dimensão: 363.4 (W) x 247.5 (D) x 19.9 (H) mm Peso: 1.9 kg Bateria e alimentação: Fonte de Alimentação: Bivolt Adaptador AC de 3 pinos (45W) com cabo com Certificação INMETRO: Bateria: Bateria de 3 células (Li-Ion) -37 Wh Teclado e Touchpad: Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Touchpad: Multi-gestual	15	UNID

5.1.1 Ao participar da presente licitação a Empresa interessada concorda CUMPRIR TODAS AS ETAPAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARA



## EXECUÇÃO DO MESMO.

5.2. Após a assinatura da ata de registro de preços, mediante requisição a empresa estará autorizada a iniciar a execução dos serviços no Prazo máximo de 10 dias.

5.2.1 Todo e qualquer equipamentos utilizado pela empresa vencedora deverão ser transportados, entregue e totalmente instalados sem ônus para o contratante. O mesmo recusará qualquer item que não estiverem de acordo com as especificações mínimas constantes no presente edital.

## **6. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE**

- a) Local da execução: Indicado pelo Orgão requisitante e constante no Projeto Licitado.
- b) Prazo de execução: A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os reagentes de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Câmara Municipal de Santa Moju, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- c) A entrega dos reagentes de que trata o caput deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados a partir da data de envio da Nota de Empenho ou Requisição.
- d) O prazo mínimo exigido para a validade dos reagentes objeto desta licitação deve ser de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento dos mesmos.
- e) Imediatamente após a entrega dos reagentes, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.
- g) Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.
- h) Não será aceito material divergente da marca, modelo ou especificação informada na proposta. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada.
- i) Forma de pagamento: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU**  
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

---